

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do processo sei nº 23079.041055/2017-18 - anexo 2, tem por objeto repactuar o valor mensal do termo de contrato nº 66/2016, correspondente às alterações promovidas pela convenção coletiva de trabalho 2021/2022, com vigência de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, das categorias profissionais, utilizadas na prestação dos serviços contratados, estando o procedimento de acordo com o artigo 65, § 8º, da lei nº 8.666/93, consoante à possibilidade elencada na cláusula sexta do termo de contrato em referência..

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).'

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Os valores do contrato nº 118/ufr/2019 ficam alterados a partir das vigências citadas no termo, alterando-se a cláusula quinta, que trata do preço, do referido instrumento em decorrência de repactuação de preços concedido por este termo de apostilamento da reitoria da universidade federal de rondonópolis constante dos autos do processo administrativo nº 23108.014490/2022-42 com amparo na cláusula vigésima quinta - da repactuação do contrato, do antedito contrato, no inciso ii, alínea "d" c/c § 8º, do art. 65, da lei 8.666/93, em atendimento a solicitação da contratada e, considerando o parecer técnico da diretoria de compras e licitação (4580912).

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).'

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## EDITAL Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2022

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a homologação do resultado final de área da Seleção Pública regida pelo Edital Específico nº 02/2022, de 17/01/2022, publicado no DOU em 18/01/2022 e suas retificações, Seção 3.

## RESULTADO:

UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO: Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI)

ÁREA/ MATÉRIA: Sociologia.

Ampla Concorrência

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS	9,22	Classificada
2	BÁRBARA LUNA DE ARAÚJO	8,55	Aprovada
3	ANDREA MARIA SALES	8,32	Aprovada
4	GEOVÁ SILVÉRIO DE PAIVA JUNIOR	8,07	Aprovado
5	SIMONE MARIA DE SOUZA	7,84	Aprovada

Cota Pessoa com Deficiência (PCD) - Decreto 9.508/2018

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
	Não houve candidato(a) inscrito(a)		

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

## AVISO DE PENALIDADE

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Processo 23082.024395/2021-10, resolve aplicar penalidade de multa e impedimento de licitar e contratar com a União à empresa ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 74.428.657/0001-90, pela inexecução total referente ao PE nº 19/2020, nota de empenho nº 2020NE800845.

Em 28 de abril de 2022.

FÁBIO ALBERTO SOARES XAVIER  
Coordenador de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 153165

Nº Processo: 23082026945202121. Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha botijão 13kg (GLP) para residências dos estudantes, Condomínio Luiz Gonzaga, Casa feminina e Casa do Estudante Samyr Pessoa da Silva da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos, Dois Irmãos - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153165-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARIO LEAL DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/04/2022) 153165-15239-2022NE800019

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153033 - UFRSA-RN

Número do Contrato: 21/2020.

Nº Processo: 23091.004300/2020-05.

Pregão. Nº 12/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Alteração unilateral do contrato para inclusão de cláusula específica para cumprimento da lei geral de proteção de dados - lgpd nº 13.709/2018.. Vigência: 19/12/2020 a 19/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.852,28. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2021).

## EDITAL Nº 18, D 28 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, mediante medida autotutelar, torna publica a retificação do Edital 017/2022, publicado no Diário Oficial da União Publicado em: 27/04/2022 | Edição: 78 | Seção: | Página: 67, nos seguintes termos:

Onde se lê: "PERFIL DO CANDIDATO; Graduação em Agronomia e área afins. Mestrado em Ciência do Solo."

Leia-se: "PERFIL DO CANDIDATO; Graduação em Agronomia ou áreas afins. Mestrado em Ciência do Solo ou áreas afins."

Onde se lê: "Será oferecida 01 (UMA) vaga para Professor Substituto, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993 e, no que couber da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação."

Leia-se: "Será oferecida 01 (uma) vaga para Professor Substituto, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993 e, no que couber da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação."

Onde se lê: "8.15 O formulário de Isenção deverá ser preenchido e encaminhado no período de 06 a 07 de maio de 2022."

Leia-se: "8.15 O formulário de Isenção deverá ser preenchido e encaminhado no período de 02 a 03 de maio de 2022."

Onde se lê: "9.9.6.1 O sorteio da ordem de apresentação ocorrerá nas dependências da CPPS, Campus Oeste, UFRSA Mossoró, pontualmente às 14h, no dia 08 de junho de 2022."

Leia-se: "9.9.6.1 O sorteio da ordem de apresentação ocorrerá nas dependências da CPPS, Campus Oeste, UFRSA Mossoró, pontualmente às 14h, no dia 06 de junho de 2022."

Onde se lê: "9.9.15 Em todo caso, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 02 (duas) apresentações para o período da noite."

Leia-se: "9.9.15 Em todo caso, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 03 (três) apresentações para o período da noite."

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Reitora

## EDITAL Nº 19, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO nos termos do disposto da Lei nº 14.314 de 24/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 25/03/2022, Seção 1, página 5, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19, torna público, para conhecimento dos interessados, o novo período de validade dos concursos públicos abaixo relacionados:

Edital de abertura	Edital de homologação	Validade	Prorrogação da validade	Novo vencimento após a LC 173/20	Prorrogados após a LC 173/20	Novo vencimento após a lei 14.314/22
039/15	023/16 DOU: 13/05/2016	13/05/2016 a 12/05/2018	13/05/2018 a 12/05/2020	a 22/02/2021		22/02/2022
013/16	028/16 DOU: 01/07/2016	01/07/2016 a 30/06/2018	01/07/2018 a 30/06/2018	a 12/04/2021		12/04/2022
036/16	052/16 DOU: 12/12/2016	12/12/2016 a 11/12/2018	12/12/2018 a 11/12/2020	a 23/09/2021		23/09/2022
036/16	004/17 DOU: 01/02/2017	01/02/2017 a 31/01/2019	01/02/2019 a 31/01/2021	a 13/11/2021		13/11/2022
008/17	017/17 DOU: 04/05/2017	04/05/2017 a 03/05/2019	04/05/2019 a			
03/05/2021	13/02/2022		13/02/2023			
021/17	031/17 DOU: 22/09/2017	22/09/2017 a 21/09/2019	22/09/2019 a 21/09/2021	a 04/07/2022		04/07/2023
026/17	034/17 DOU: 09/10/2017	09/10/2017 a 08/10/2019	09/10/2019 a 08/10/2021	a 21/07/2022		21/07/2023
028/17	043/17 DOU: 05/12/2017	05/12/2017 a 04/12/2019	05/12/2019 a 04/12/2021	a 16/09/2022		16/09/2023
038-A/17	008/18 DOU: 02/03/2018	02/03/2018 a 29/02/2020	01/03/2020 a 28/02/2022	a 11/12/2022		11/12/2023
038-B/17	011/18 DOU: 23/03/2018	23/03/2018 a 21/03/2020	22/03/2020 a			
21/03/2022	01/01/2023		01/01/2024			
001/18	010/18 DOU: 21/03/2018	21/03/2018 a 20/03/2019	21/03/2019 a 20/03/2020	a 01/01/2021		01/01/2022
005/18	015/18 DOU: 23/04/2018	23/04/2018 a 22/04/2020	23/04/2020 a 22/04/2022	a 02/02/2023		02/02/2024
012/18	019/18 DOU: 21/05/2018	21/05/2018 a 20/05/2019	21/05/2019 a 20/05/2020	a 02/03/2021		02/03/2021
017/18	025/18 DOU: 28/06/2018	28/06/2018 a 26/06/2020		08/04/2023	27/06/2020 a 26/06/2022	08/04/2024
030/18	003/19 DOU: 04/02/2019	04/02/2019 a 02/02/2021		15/11/2021	16/11/2021 a 15/11/2023	15/11/2024
031/18	037/18 DOU: 10/12/2018	10/12/2018 a 09/12/2019	10/12/2019 a 09/12/2020	a 21/09/2021		21/09/2022
034/18	013/19 DOU: 03/05/2019	03/05/2019 a 01/05/2021		11/02/2022	12/02/2022 a 11/02/2024	11/02/2025
038/18	002/19 DOU: 28/01/2019	28/01/2019 a 27/01/2020	28/01/2020 a 27/01/2021	a 09/11/2021		09/11/2022
040/18	004/19 DOU: 26/02/2019	26/02/2019 a 25/02/2020	26/02/2020 a 25/02/2021	a 08/12/2021		08/12/2022
005/19	011/19 DOU: 11/04/2019	11/04/2019 a 10/04/2020		20/01/2021	21/01/2021 a 20/01/2022	20/01/2023
006/19	019/19 DOU: 27/05/2019	27/05/2019 a 25/05/2021		07/03/2022	08/03/2022 a 07/03/2024	07/03/2025
009/19	019/19 DOU: 27/05/2019	27/05/2019 a 25/05/2021		07/03/2022	08/03/2022 a 07/03/2024	07/03/2025
014/19	025/19 DOU: 25/06/2019	25/06/2019 a				



23/06/2021	05/04/2021	24/06/2020 23/06/2021	a	05/04/2022		
017/19	027/19 DOU: 08/07/2019	08/07/2019 a 06/07/2020		18/04/2022	07/07/2020 a 06/07/2021	18/04/2023
021/19	028/19 DOU: 16/07/2019	16/07/2019 a 14/07/2020		26/04/2022	15/07/2020 a 14/07/2021	26/04/2023
022/19	030/19 DOU: 23/08/2019	23/08/2019 a 22/08/2021		04/06/2022		04/06/2023
029/19	033/19 DOU: 07/10/2019	07/10/2019 a 05/10/2020		19/07/2022	06/10/2020 a 05/10/2021	19/07/2023

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Reitora

### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2021 publicado no D.O de 2021-12-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 15/12/2021 a 17/07/2025. . Leia-se: Vigência: 22/12/2021 a 17/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153163 - UFSC

Número do Contrato: 281/2020.  
Nº Processo: 23080.044368/2020-94.  
Dispensa. Nº 982/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 82.895.327/0001-33 - FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA. Objeto: Prorrogação de prazo do termo de contrato n. 281/2020, firmado em 26 de março de 2021, entre a UFSC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC. Vigência: 17/06/2022 a 17/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 218.559,04. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 67/2022/DDP, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 154/2019/GR, de 09/01/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e da IN nº 01/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### 1 Das inscrições:

1.1 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período compreendido entre 02/05/2022 e 06/05/2022 (até às 17 horas - não serão aceitas inscrições recebidas após esse horário), mediante o envio, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido (constante no Anexo 1 deste Edital, disponível em [concursos.ufsc.br](https://concursos.ufsc.br));
- Documento de identificação, nos termos do item 1.6;
- Comprovante de pagamento da inscrição, nos termos do item 1.7.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 As inscrições deverão ser enviadas para o(s) e-mail(s) do(s) respectivo(s) Departamento(s) de Ensino:

1.3.1 Campus Araranguá:  
1.3.1.1 Departamento de Energia e Sustentabilidade - EES/CTS: Fone: (48) 3721-6940. E-mail: [ees@contato.ufsc.br](mailto:ees@contato.ufsc.br). Site: [ees.ufsc.br](https://ees.ufsc.br).

1.3.2 Campus Curitiba:  
1.3.2.1 Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas - ABF/CCR: Fone: (48) 3721-6454. E-mail: [abf@contato.ufsc.br](mailto:abf@contato.ufsc.br). Site: <https://abf.cbs.ufsc.br/>.

1.3.3 Campus Joinville:  
1.3.3.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB/CTJ. Fone: (47) 3204-7488. E-mail: [emb.jve@contato.ufsc.br](mailto:emb.jve@contato.ufsc.br). Site: <http://www.emb.joinville.ufsc.br/>.

1.3.4 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis:  
1.3.4.1 Departamento de Direito - DIR/CCL. Fone: (48) 3721-5603. E-mail: [dir@contato.ufsc.br](mailto:dir@contato.ufsc.br). Site: [ccl.ufsc.br](https://ccl.ufsc.br).

1.3.4.2 Departamento de Análises Clínicas - ACL/CCS. Fone: (48) 3721-4159. E-mail: [acl@contato.ufsc.br](mailto:acl@contato.ufsc.br). Site: <http://www.acl.ufsc.br/>.

1.3.4.3 Departamento de Ciências Farmacêuticas - CIF/CCS. Fone: (48) 3721-4160. E-mail: [cif@contato.ufsc.br](mailto:cif@contato.ufsc.br). Site: <https://cif.ufsc.br/>.

1.3.4.4 Departamento de Engenharia Civil - ECV/CTC. Fone: (48) 3721-4851/4981. E-mail: [ecv@contato.ufsc.br](mailto:ecv@contato.ufsc.br). Site: [www.ecv.ufsc.br](http://www.ecv.ufsc.br).

1.4 Todas as informações relativas à execução do processo seletivo simplificado - prorrogação do prazo das inscrições caso não haja candidato inscrito, publicação da portaria de homologação das inscrições, cronograma dos trabalhos e divulgação dos resultados - serão obtidas junto ao Departamento de Ensino.

1.5 Poderá inscrever-se no processo seletivo a pessoa maior de 18 anos, brasileira, nata ou naturalizada, e o estrangeiro portador do visto permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.6 Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional com foto. No caso de candidato estrangeiro, passaporte com comprovação de Visto Permanente ou Registro Nacional Migratório (RNM). Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no item 4.3.

1.7 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, através da emissão de GRU, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.7.1 A emissão da GRU deverá ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional, onde deverá ser informada a Unidade Gestora da UFSC (153163), a Gestão (15237) e o código de recolhimento, '288 83-7'. Após a inserção desses dados deverão ser preenchidos os campos obrigatórios do formulário seguinte (CPF e nome do Proposto, caso possua, ou CNPJ UFSC 83899526000182) e no campo Número de Referência informar o número (sem os símbolos) do Processo do Departamento para o qual está se inscrevendo, conforme consta no item 2 do Edital (exemplo: 2308012345201900).

1.8 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade. Se necessário, será solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.9 A portaria de homologação das inscrições será publicada no site do Departamento respectivo no dia subsequente ao término do prazo de inscrições.

1.9.1 Caberá recurso quanto à homologação das inscrições no prazo de até um dia útil após a publicação, a ser interposto através do e-mail do Departamento conforme ponto 1.3 deste edital.

#### 2 Do(s) Processo(s) Seletivo(s):

##### 2.1 Campus Araranguá

##### 2.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS

##### 2.1.1.1 Departamento de Energia e Sustentabilidade - EES

Campo de conhecimento: Engenharias/ Engenharia de Energia/ Engenharia Elétrica/ Engenharia Ambiental.

Processo: 23080.018066/2022-22.

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou Energia ou Química ou Ambiental.

##### 2.2 Campus Curitiba

##### 2.2.1 Centro de Ciências Rurais - CCR

##### 2.2.1.1 Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas - ABF

Campo de conhecimento: Agronomia/ Fitossanidade/ Entomologia Agrícola.

Processo: 23080.017142/2022-82

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Bacharelado em Biologia ou Licenciatura em Biologia e Doutorado em Ciência Florestal ou Ciências Florestais ou Engenharia Florestal ou Recursos Florestais ou Ciências Ambientais e Florestais ou Agronomia ou Recursos Genéticos Vegetais ou Produção Vegetal ou Entomologia.

##### 2.2.1.2 Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas - ABF

Campo de conhecimento: Medicina Veterinária/ Morfologia/ Anatomia/ Anatomia Patologia Animal/ Anatomia dos Animais Domésticos.

Processo: 23080.019823/2022-85

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária.

##### 2.3 Campus Joinville

##### 2.3.1 Centro Tecnológico de Joinville - CTJ

##### 2.3.1.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB

Campo de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra/ Matemática.

Processo: 23080.019885/2022-97

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Matemática e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Física ou Engenharia.

##### 2.4 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Florianópolis

##### 2.4.1 Centro de Ciências Jurídicas - CCJ

##### 2.4.1.1 Departamento de Direito - DIR

Campo de conhecimento: Direito Processual Civil

Processo: 23080.018982/2022-62

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Direito e Mestrado em Direito. OBS.: Necessidade de inscrição regular (ativa) na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC.

##### 2.4.2 Centro de Ciências da Saúde - CCS

##### 2.4.2.1 Departamento de Análises Clínicas - ACL

Campo de conhecimento: Farmácia/ Fisiopatologia e Diagnóstico Laboratorial

Processo: 23080.020418/2022-18

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Farmácia (segundo as Diretrizes Curriculares nº 2 de 2020) ou em Farmácia/Habilitação em Análises Clínicas ou Farmácia e Bioquímica opção Análises Clínicas e Mestrado ou Doutorado na Grande Área de Ciências da Saúde ou na Grande Área de Ciências Biológicas.

##### 2.4.2.2 Departamento de Ciências Farmacêuticas - CIF

Campo de conhecimento: Farmácia/ Química Farmacêutica Medicinal

Processo: 23080.016997/2022-96

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Farmácia e Doutorado em Farmácia ou Ciências Farmacêuticas.

##### 2.4.3 Centro Tecnológico - CTC

##### 2.4.3.1 Departamento de Engenharia Civil - ECV

Campo de conhecimento: Engenharia Civil

Processo: 23080.019696/2022-14

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para

candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

#### 3 Da Avaliação:

3.1 Após a divulgação da portaria que homologa as inscrições, o respectivo Departamento divulgará, também em seu site, a portaria que designa a comissão examinadora e o cronograma das atividades do processo seletivo.

3.1.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma.

3.1.2 O candidato que se atrasar ou faltar a qualquer uma das etapas obrigatórias será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

3.2 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.2.1 Além das provas a que se refere o item 3.2, o órgão solicitante poderá a seu critério, a ser divulgado no cronograma, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.2.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.2.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.2.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.2.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.2.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.2.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.2.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

#### 3.3 Da Prova Didática

3.3.1 A prova didática consistirá em uma aula com duração de 40 a 50 minutos sobre um ponto constante no anexo 2 deste Edital, sorteado com 24 horas de antecedência.

3.3.2 O ato do sorteio do ponto para a prova didática é pessoal e não poderá ser feito por procuração.

3.3.3 Caso o candidato não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 (cinquenta) minutos de prova, a comissão examinadora deverá interrompê-lo visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

